



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

32ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado **SÉRGIO RICARDO MIASCOVSKY (CPF Nº 054.048.488-12)**, e seu cônjuge, **EDLA MARA ROCHA MIASCOVSKY (CPF Nº 153.553.318-82)**, bem como dos seguintes credores: **BANCO ITAÚ S/A (CNPJ Nº 60.701.190/0001-04)** e **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THAITANI (CNPJ Nº 59.951.251/0001-02)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Fabio de Souza Pimenta, da 32ª Vara Cível - Foro Central Cível - Tribunal de Justiça de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ Nº 60.746.948/0001-12)** em face de **SÉRGIO RICARDO MIASCOVSKY (CPF Nº 054.048.488-12)**, nos autos do **Processo nº 1069798-66.2016.8.26.0100**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL: Apartamento nº 22 localizado no 2º andar do EDIFÍCIO THAITANI, situado à Rua Antonio Aggio, nº 470, no Jardim Ampliação, bairro Morumbi, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa de 165,00m², a área comum de garagem de 61,68m², correspondente a 03 vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizadas no subsolo, para a guarda de igual número de carros de passeio, e a área comum de 105,485m², perfazendo a área total de 332,165m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 5,9066% no terreno condominial. O Edifício Thaitani foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 6 feito na matrícula nº 217.620.

OBS 01: De acordo com o laudo de avaliação, o Edifício Thaitani é composto por dois apartamentos por andar, perfazendo um total de 16 unidades residenciais. Possui portaria, salão de festas, áreas ajardinadas, vestiários masculino e feminino e piscina aquecida descoberta. O apartamento é composto por salas de estar e jantar, sacada da sala de estar, lavabo, cozinha, área de serviço, dormitório de empregada, banheiro de empregada, 2 suítes, 2 dormitórios e 1 banheiro. O apartamento está enquadrado em “regular e necessitando de reparos simples”.

Dados do Imóvel				
Contribuinte Municipal nº		170.019.0003-5 /00004-3/ 0005-1 em área maior		
Matrícula Imobiliária nº		261.172		11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R. 5	18/01/95	Hipoteca	-	Banco Itaú S/A
Av. 9	16/10/17	Penhora	Proc. nº 1069798-66.2016.8.26.0100	Banco Bradesco – Penhora Exequenda
Av. 10	10/01/19	Penhora	Proc. nº 1009959-16.2016.8.26.0002	Condomínio Edifício Thaitani

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 672.000,00 (jul/2017).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 718.696,00 (jun/2019). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.



Débito Exequendo: R\$ 84.834,35.

Débito Condominial: R\$ 155.565,13 (maio/2019). Os débitos até a presente data. Eventuais débitos condominiais não adimplidos pelo valor da arrematação são de responsabilidade do arrematante.

Débito de IPTU: Eventuais débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

02 – A 1ª Praça terá início no dia 05 de agosto de 2019, às 14 horas, e se encerrará no dia 08 de agosto de 2019 às 14 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 08 de agosto de 2019 às 14 horas, e se encerrará em 29 de agosto de 2019, às 14 horas.** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com>. (art. 12 e 13 da Resolução 236/2016).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 8495, C/C 19.177-0 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e



aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

10 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, assim como eventuais débitos condominiais não adimplidos com o valor da arrematação (que possuem natureza *propter rem*), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

11 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)

12 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras a vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levará à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3382-1528 e Celular/WhatsApp (11) 98513-2959. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

14 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 27 de junho de 2019.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. FABIO DE SOUZA PIMENTA
JUIZ DE DIREITO